



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.777 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.243/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
168	01.06.03.08.2430013.2015.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
169	01.06.03.08.2430013.2015.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
170	01.06.03.08.2430013.2015.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
172	01.06.03.08.2430013.2015.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
568	01.16.02.15.4520027.2054.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1070	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	7.200,00

TOTAL.....R\$ 257.200,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 100.000,00 e do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso Tesouro no valor de R\$ 157.200,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício